

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 16 de julho de 2024 • Edição Extraordinária 2822 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 764/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO A FAVOR DE AYRTON JOSE BIANCHI JUNIOR – CNPJ: 13.925.997/0001-32, QUE ATENDERÁ A DEMANDA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES DA UNIDADE UP4 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fiscal do Contrato	PAULO MÁRCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	EDSON MÁRCIO DA SILVA
Fiscal de Obra	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal de Apoio da Obra	MARCOS DE SOUSA SILVA – ENGENHEIRO MECÂNICO CREA/MT 045012

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 765/2024

“Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pela Portaria nº 228 de 04 de abril de 2023, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Senhora ANNE GABRIELA MARTINS PEREIRA.

Artigo 2º - Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos do caput do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 27 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de julho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 766/2024**

“Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 228 de 04 de abril de 2023, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Senhor **JACKSON RODRIGO DA CAS**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 27 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 16 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 767/2024**

“Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 228 de 04 de abril de 2023, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Senhora **DEBORA FRANCISCA DE OLIVEIRA**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 16 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 768/2024**

“Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências”.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 228 de 04 de abril de 2023, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Senhora **THAIS CAROLINE DOS SANTOS SALLES**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 16 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 769/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Nº 002/2024, conforme consta da decisão proferida em 26 de junho de 2024 em atenção a Portaria nº 222/2024, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 26 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 770/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Nº 003/2024, conforme consta da decisão proferida em 26 de junho de 2024 em atenção a Portaria nº 375/2024, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 26 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 771/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Nº 001/2024, conforme consta da decisão proferida em 26 de junho de 2024 em atenção a Portaria nº 184/2024, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 26 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 772/2024**

**LEONARDO TADE BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ARQUIVAR** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2023**, conforme consta da decisão proferida em 26 de junho de 2024, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 26 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 773/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

**R E S O L V E**

**SUSPENDER**, por 30 (trinta) dias, o Servidor **JOSE MARCOS LOPES DOS SANTOS**, conforme consta da decisão proferida em 26 de junho de 2024, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2023, em atenção a Portaria nº 739/2023, nos termos do Artigo 154, inciso II da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 26 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 16 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Processo nº 563/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e suas alterações e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	<b>MENOR PREÇO</b>
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;</b>
Modo de Disputa:	<b>ABERTO</b>
Setor:	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	<b>02 de agosto de 2024</b>
Hora:	<b>08:30 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Local:	<b><a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a></b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>

Primavera do Leste – MT 16 de julho de 2024.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 51/2024

### AVISO DE ALTERAÇÃO 1º ADENDO MODIFICADOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 Processo nº 791/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve prorrogação na data para abertura da(s) disputa(s), agendada para segunda-feira, 22/07/2024 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 15 de julho de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

\* Original assinado nos autos do processo.

### AVISO DE ALTERAÇÃO 1º ADENDO MODIFICADOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 Processo nº 951/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve prorrogação na data para abertura da(s) disputa(s), agendada para segunda-feira, 29/07/2024 às 10h00min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 15 de julho de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

\* Original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
1º ADENDO MODIFICADOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024  
Processo nº 1021/2024**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve prorrogação na data para abertura da(s) disputa(s), agendada para segunda-feira, 29/07/2024 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 15 de julho de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

\* Original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0977/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo nº 0977/2024, em favor de K S SOUZA DO NASCIMENTO LEITE LTDA, para atender a demanda de contratação de empresa especializada em executar o Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, para realizar a Capacitação do Núcleo Municipal de Segurança do paciente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste – MT, nos termos do Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de julho de 2024.

**\* Paula Cristina Xavier M. de Castro.**  
Secretária Municipal de Saúde

\*original assinado nos autos do processo

**RESULTADO FASE PROPOSTA TÉCNICA  
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE  
ABERTURA DAS HABILITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

A Comissão de Seleção de Processo Licitatório, designada pela Portaria nº 562/2024 através de seu Superintendente de Licitação, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que não houve recurso administrativo referente ao julgamento da documentação da proposta técnica nos autos da Chamada pública nº 004/2024.

**CONVOCAMOS:**

Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **18/07/2024 (quinta-feira) às 08h00 horas (horário de Cuiabá-MT)**, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 15 de julho de 2024.

**\*Adriano Conceição de Paula**  
Superintendente de Licitação

\*Original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO DESPACHO DE SANÇÃO**

**REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023  
PROCESSO Nº 174/2023**

**LICITANTE: EMPRESA MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.681.151/0001-64

**OBJETO DO CERTAME:** Processo licitatório, embasado na Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em serviços de Construção e Engenharia para Execução da Obra denominada “Arquibancada do estádio Santo Renosto – O Cerradão”, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes de Primavera do Leste - MT.

**DO ATO:** Trata-se de sanção de **RESCISÃO UNILATERAL e SANÇÃO ADMINISTRATIVA** aplicadas à licitante qualificada acima, face os fundamentos constantes no Ofício nº 0567/2024/SELIC, o qual encontra-se disponível para consulta dos interessados neste Setor de Licitações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Edital de Concorrência nº 003/2023 - Processo 174/2023.

Primavera do Leste, - MT, 16 de julho de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**  
Superintendente de Licitação

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de preço:** Nº. 47/2024

**Processo Administrativo:** Nº. 43/2024

**Pregão Eletrônico:** Nº 16/2024

**Objeto:** Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na realização de cerimoniais e produtora de eventos, para as Sessões Solenes e Inauguração do Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT. (Lote único)

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

**CNPJ:** 22.672.727/0001-83.

**Contratado:** FABIANO DE SOUZA MENEZES FERNANDES - ME

**CNPJ:** 15.988.619/0001-23

**Valor:** R\$ 99.999,98 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Data:** 16/07/2024.

**Período Vigência:** 16/07/2024 a 16/07/2025.

Primavera do Leste 16 de julho de 2024.

Publique-se.

**Valdecir Alventino da Silva**

Vereador Presidente

\*original assinado nos autos do processo

### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato administrativo:** Nº. 65/2024

**Processo Administrativo:** Nº. 43/2024

**Pregão Eletrônico:** Nº 16/2024

**Objeto:** Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na realização de cerimoniais e produtora de eventos, para as Sessões Solenes e Inauguração do Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT. (Lote único)

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

**CNPJ:** 22.672.727/0001-83.

**Contratado:** FABIANO DE SOUZA MENEZES FERNANDES - ME

**CNPJ:** 15.988.619/0001-23

**Valor:** R\$ 99.999,98 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Data:** 16/07/2024.

**Período Vigência:** 16/07/2024 a 16/07/2025.

Primavera do Leste 16 de julho de 2024.

Publique-se.

**Valdecir Alventino da Silva**

Vereador Presidente

\*original assinado nos autos do processo

### SOBRE O MUNICÍPIO

Primavera do Leste era chamada de Bela Vista das Placas, Rodovia 070, Km 150, Entroncamento Paranatinga. A Fundação e implantação do projeto Cidade de Primavera ocorreu no dia 26 de setembro de 1979, projetada pela Construtora e Imobiliária Consentino.

Com um vertiginoso crescimento populacional, no ano de 1981, face ao seu franco desenvolvimento, Primavera do Leste é elevada a categoria de distrito, pertencente ao município de Poxoréo, começando assim, a dar os primeiros passos em busca de sua independência política.

A partir daí, vislumbrando um futuro promissor, uniram-se forças representantes e lideranças do distrito até que, em 24 de agosto de 1984, foi criada a Comissão Pró-Emancipação do distrito, composta por vinte e seis abnegados pioneiros que escolheram por unanimidade, Darnes Egydio Cerutti para presidir-la.

Como primeira sugestão, a comissão acatou o nome de Primavera D'Oeste, para o novo município pleiteado, nome este rejeitado pela Comissão de emancipação da Assembléia Legislativa Estadual, pois o mesmo estava incorreto geograficamente em relação a localização no estado. Em vista disto, no dia 27 de junho de 1985, por maioria simples, definiu-se que o novo município deveria se chamar Primavera do Leste, sendo de imediato rejeitadas as demais sugestões como Nova Primavera e ou Alto Primavera.

Cumpridas todas as demais formalidades legais, burocráticas e políticas que a questão exigia e para felicidade da Comissão de desbravadores e pioneiros, o sonho tornou-se realidade.

No plebiscito realizado no dia 21 de abril de 1986, de 1.142 inscritos, compareceram 741 eleitores, sendo que 704 participantes votaram à favor da criação do município de Primavera do Leste.

Em 13 de maio de 1986, o governador do Estado de Mato Grosso, Julio Campos, assinou a Lei estadual nº. 5.014, que outorgava ao distrito, a categoria de Município de Primavera do Leste.

Com uma área de 5.664 Km<sup>2</sup>, a cidade enfrentou alguns problemas na sua fundação mas, assim mesmo, dava-se início a vida político-administrativa do Município, com a eleição do primeiro Prefeito, por sinal, um dos pioneiros na Região, Sr. Darnes Egydio Cerutti, que teve como Vice prefeito o médico Dr. Milton João Braff, vencedores do pleito de 15 de novembro de 1986.

Nossa jovem cidade, desde sua criação, tem tido um crescimento acelerado, com apenas 2 anos de emancipação político-administrativa tornou-se Comarca, através da Lei Estadual nº. 5.436 de 03 de maio de 1989, só vindo a ser instalada no dia 10 de maio de 1992.

Gentílico: primaverense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Primavera, pela lei estadual nº 4351, de 25-09-1981, subordinado ao município de Poxoréo.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Primavera figura no município Poxoréo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Primavera o Leste, pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986, desmembrado do município de Poxoréo. Sede no atual distrito de Primavera do Leste (ex-Primavera). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1986.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Primavera para Primavera do Leste, alterado pela lei estadual nº 5014, de 13-05-1986.

Fonte: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>